

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO
PROFISSIONAL**

Avenida 24 de Julho, 138 - 1399-026 LISBOA
 NIF: 510 265 006
 Telefone: +351 - 213 943 700
 Telefax: +351 - 213 943 799
 E-mail: flavia.fonseca@anqep.gov.pt

Assunto: **Convite à apresentação de proposta**

Processo de aquisição: **35**

Referência da consulta: **35.1**

Preço-base* (sem IVA): **6 400,00**

Fax:

NIF: 502453672

**EISA - Estudo e Implementação de Sistemas
Automáticos, Lda.**

Rua Almeida Garrett, Urbanização do Buzano 162 D

2785-338 - Parede

Com vista a decidir sobre a eventual aquisição dos bens/serviços a seguir identificados, convida-se a
 — apresentar proposta, devendo esta dar entrada neste serviço até às **23:59** horas do dia **7 de maio de
2020**:

Linha	Designação	Unidade	Quant.
1	Aquisição de serviços de manutenção e desenvolvimento do SIME – Sistema de Gestão de Manuais Escolares (sistema tutelado pela DGE) para o processo de adoção de manuais escolares dos cursos profissionais, conforme descrito no Anexo ao caderno de encargos, designadamente, as seguintes prestações: a) apoio e manutenção até 31 de dezembro de 2020.	Unidade	1,00
2	Aquisição de serviços de manutenção e desenvolvimento do SIME – Sistema de Gestão de Manuais Escolares (sistema tutelado pela DGE) para o processo de adoção de manuais escolares dos cursos profissionais, conforme descrito no Anexo ao caderno de encargos, designadamente, as seguintes prestações: b) desenvolvimento e implementação (até ao limite de 50 horas)	Unidade	50,00

Apresentação da proposta: a proposta deverá ser submetida através da plataforma de compras publicas Acingov.

Informação complementar: Procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, quando o valor do contrato é inferior a €20.000,00.

A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para aquisição de bens e serviços".
- b) O prazo de validade da proposta (no mínimo 66 dias);
- c) Condições de pagamento;
- d) Certidão permanente atualizada;
- e) Preço da proposta.

A proposta deverá respeitar as características e requisitos técnicos definidos no Anexo ao Caderno de Encargos.

Não são aplicáveis as alíneas b), c), e) e i) do ponto 2) Condições e Especificações Gerais deste convite,

Critério de adjudicação: Não aplicável

Decisão de contratar: Conselho Diretivo da ANQEP. I.P.
 art. 36º e 76º do CCP

Factores que densificam o critério de adjudicação:

Fator	Fórmula	Pontos	Ponderação (%)
-------	---------	--------	----------------

Legenda

Subfator

Legenda

Data: ____/____/____

1) A proposta deverá conter obrigatoriamente, sob pena da sua exclusão, a seguinte informação:

- a) Declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços";
- b) O número de referência desta consulta;
- c) O prazo de entrega (em dias);
- d) O prazo de validade da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) A proposta deve contemplar a entrega dos bens e serviços nas instalações deste organismo.

Outros elementos necessários à análise da proposta (a enviar em anexo se necessário):

2) Condições e Especificações Gerais:

- a) O procedimento é Ajuste Direto, alinea d) do n.º 1 do Art.º 20.º do CCP, nos termos de DL 18/2008 29 jan alterado pelo DL 111-B/2017 31 ago;
- b) O critério de adjudicação é o do(a) ;
- c) Este organismo reserva-se o direito de adjudicar parcialmente os bens/serviços propostos;
- d) O concorrente tem perfeito conhecimento das condições estabelecidas no "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" e a elas se submete sem reservas;
- e) O "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços" encontra-se disponível no *site* deste organismo.
- f) O adjudicatário deverá apresentar a declaração constante em anexo do "Caderno Geral de Encargos para a aquisição de bens e serviços".
- g) O prazo de entrega de documentos de habilitação é de 3,00 dias.
- h) O adjudicatário dispõe de 3,00 dias, a contar da data da respectiva notificação por parte da ANQEP, para suprir quaisquer irregularidades detectadas nos documentos de habilitação a apresentar.
- i) O valor da caução exigível é de 0,00 % do preço contratual.

* Nos termos do disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, informa-se que o **preço-base** é o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento de bens/prestação de serviços a contratar.